

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARRA DO PIRÁI

LEI MUNICIPAL N.º 3.734/2023 DE 06 DE JUNHO DE 2023

**EMENTA: DISPÕE SOBRE SALAS DE CINEMA  
PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM  
TEA NO MUNICÍPIO DE BARRADO PIRÁI E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Esta Lei dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos privados de cinematógrafo, situados no Município de Barra do Piraí, a disponibilizarem, ao menos uma vez por mês sessões com acessibilidade aos portadores de Transtorno do Espectro Autista - TEA.

**Art.2º.** As sessões de cinema descritas nesta Lei serão gratuitas às pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista - TEA e aos seus acompanhantes, no máximo dois.

**Art.3º.** Durante tais sessões, não será exibida publicidade comercial, as luzes deverão estar levemente acesas e o volume de som será reduzido.

**Art.4º.** As sessões deverão se identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Barão do Rio Bonito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Rafael Santos Couto  
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 19/2023  
AUTOR: Jeordane Perino

